

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

CELEBRADO PELA EMLUME E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de **RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022**, cujo objeto consiste do presente instrumento a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia radio frequency identification (rfid), identificação por radiofrequência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, as partes abaixo identificadas, quais sejam: a **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, empresa pública municipal, com sede na Estrada da Batalha, 1200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315-570, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.440.139.0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o No 12.039.966/0001-11, inscrição Estadual no 229.017.126.114, Inscrição Municipal no 03150/10, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na cidade de Buri/SP, e endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, CEP: 18.290-000, faz registrar com esse ato a seguinte retificação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a retificação do número do 1º Termo Aditivo do Contrato em epígrafe, qual seja, **001/2022** e proceder com a rerratificação do número do 1º Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

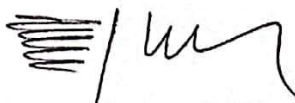
ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-EMLUME
LEIA-SE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-EMLUME

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de maio de 2023.



PAULO ROBERTO SALES LAGES
Responsável legal da CONTRATANTE